|  |  |
| --- | --- |
| INTERESSADO | CEPED/CAU/AM |
| ASSUNTO | Instauração de Processo Ético Disciplinar |

**DELIBERAÇÃO Nº 002/2018 – CEPED- CAU/AM**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL ÉTICA E DISCIPLINA – CEPED, reunida ordinariamente em Manaus - AM, na sede do CAU/AM, no dia 08 de fevereiro de 2018, no uso das competências que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno do CAU/AM, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Parecer de Admissibilidade apresentado pelo relator, conselheiro José Augusto Bessa Júnior; e

Considerando as determinações do art.21 da Resolução 143, de 23 de junho de 2017 que estabelece o juízo de admissibilidade da CEPED-CAU/AM;

**DELIBEROU:**

1 – Pelo acatamento do processo de fiscalização nº 1000054712 aberto por meio do Ofício nº 01136/2017 - IMPLURB e instauração de processo ético-disciplinar;

Manaus/AM, 08 de fevereiro de 2018.

**FABRICIO LOPES SANTOS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**edmar de oliveira andrade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador Adjunto

**José AUGUSTO BESSA JÚNIOR \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro